



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉÍ - SP**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Deliberação:

**APROVADO**

Data: 05/06/2024

*ABNER DOMINGOS*

Assinatura

**PLL N° 21/2024**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 29/04/2024

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

**LEI N° 6.638/2024**

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki

Distribuído em:

29/04/2024

Para as Comissões:

*1 e 3*

Prazo das Comissões:

*27/05/2024*

Prazo fatal:

Turnos de votação:

*1 (um)*

Observações:

*maioria simples ou por aclamação*

Anotações:

29/04/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 09/05/2024)

*06/05/2024 - Parecer jurídico: Projeto Apto (21)*

*13/05/24 - Pareceres C1 e C3: pareceres (23)*

*17/05/24 - Incluído na O.D. da 16ª S.O. de 22/05/24 (25)*

*21/05/24 - Solicitada a retirada da O.D. pelo autor (p.26)*

*29/05/24 - Incluído na O.D. da 18ª S.O. de 05/06/24 (p.27)*

*05/06/24 - Projeto aprovado com 12 votos favoráveis (p.28)*

PL 021



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI 2024

Folha

020

Câmara Municipal  
de Jacareí



Dispõe sobre a denominação dos  
logradouros do Loteamento Jardim  
Aprisco do Vale.

**APROVADO**

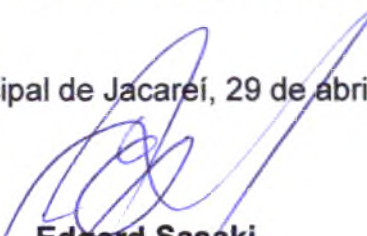
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam denominadas os seguintes logradouros que compõem o Loteamento Jardim Aprisco do Vale, no Bairro do Matadouro:

Via a ser denominada	-	Denominação
a) Rua 01 (Um) - Código 16.246	-	RUA DO LANIFÍCIO
b) Rua 02 (Dois) - Código 16.247	-	RUA DO APRISCO
c) Rua 03 (Três) - Código 16.248	-	RUA DO CARNEIRO
d) Rua 04 (Quatro) Código 16.249	-	RUA DA OVELHA
e) Rua 05 (Cinco) Código 16.250	-	RUA DO PASTOR

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2024

  
**Edgard Sasaki**  
Vereador - PSDB  
1º Secretário

**AUTOR – Vereador Edgard Sasaki - PSDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Folha

030

Câmara Municipal  
de Jacareí

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei, tem como objetivo geral deixar o Loteamento “Jardim Aprisco do Vale” situado na área externa do Centro Empresarial Lavalpa com as suas ruas denominadas com nomes sugeridos pela família do Sr. Edouard Six, cujo intuito é a preservação de sua história que teve origem na manufatura têxtil da lã natural penteada.



***INÍCIO DO LOTEAMENTO “APRISCO DO VALE”***

A história da Lavalpa começou em 1951. Um grupo de empresários franceses representado pelo Sr. Edouard Six, resolveram fundar uma empresa do ramo têxtil no Brasil. E Jacareí foi a cidade escolhida para sediar a indústria, a qual estimulou a economia nacional e o crescimento da cidade que chegou a ser a maior exportadora de manufaturas de lã natural penteada do Brasil, estimulando assim, a economia nacional. Segundo Jérôme Six, nestes 47 anos de funcionamento como indústria têxtil, a Lavalpa chegou a gerar mais de 16.000 empregos sendo que a maioria eram munícipes de Jacareí. Ainda em seu depoimento, afirma que a empresa sofreu um grande incêndio que consumiu quase 60% das instalações e maquinários, deixando muitos sem seus empregos e por consequência a diminuição de sua produção e que



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
040  
Câmara Municipal  
de Jacareí

levou praticamente dois anos para se recuperar, com a construção de novas instalações e aquisição de equipamentos de última geração à época. Por fim, os planos econômicos que o Brasil atravessou nas últimas décadas e a transformação econômica em que a manufatura de lã natural foi se extinguindo em virtude do surgimento da lã acrílica, fez com que o ciclo do ramo têxtil se encerrasse em 1996, e desta consequência, a família tomou a decisão de mudar suas atividades, partindo para a locação de suas dependências prediais oferecendo um ambiente propício para networking e negócios, salão de festas para aluguel, como também, a locação de salas para escritório, além de disponibilizar as suas áreas ao redor para o setor imobiliário, com a implantação do Condomínio Terras de Santa Clara e este último, o “Jardim Aprisco do Vale”, o qual estamos propondo as denominações das suas vias internas, que ainda não foram denominadas oficialmente, com nomes sugeridos pela família SIX, a qual tem o intuito de que as gerações futuras venham tomar conhecimento das obras que foram neste edificadas e com nomes significativos para a família destes empreendedores da antiga Lavalpa - Lanifício do Vale do Paraíba, que muitas riquezas e empregos ainda geram neste município com a continuidade do Centro Empresarial Lavalpa.



**LOTEAMENTO “APRISCO DO VALE”**

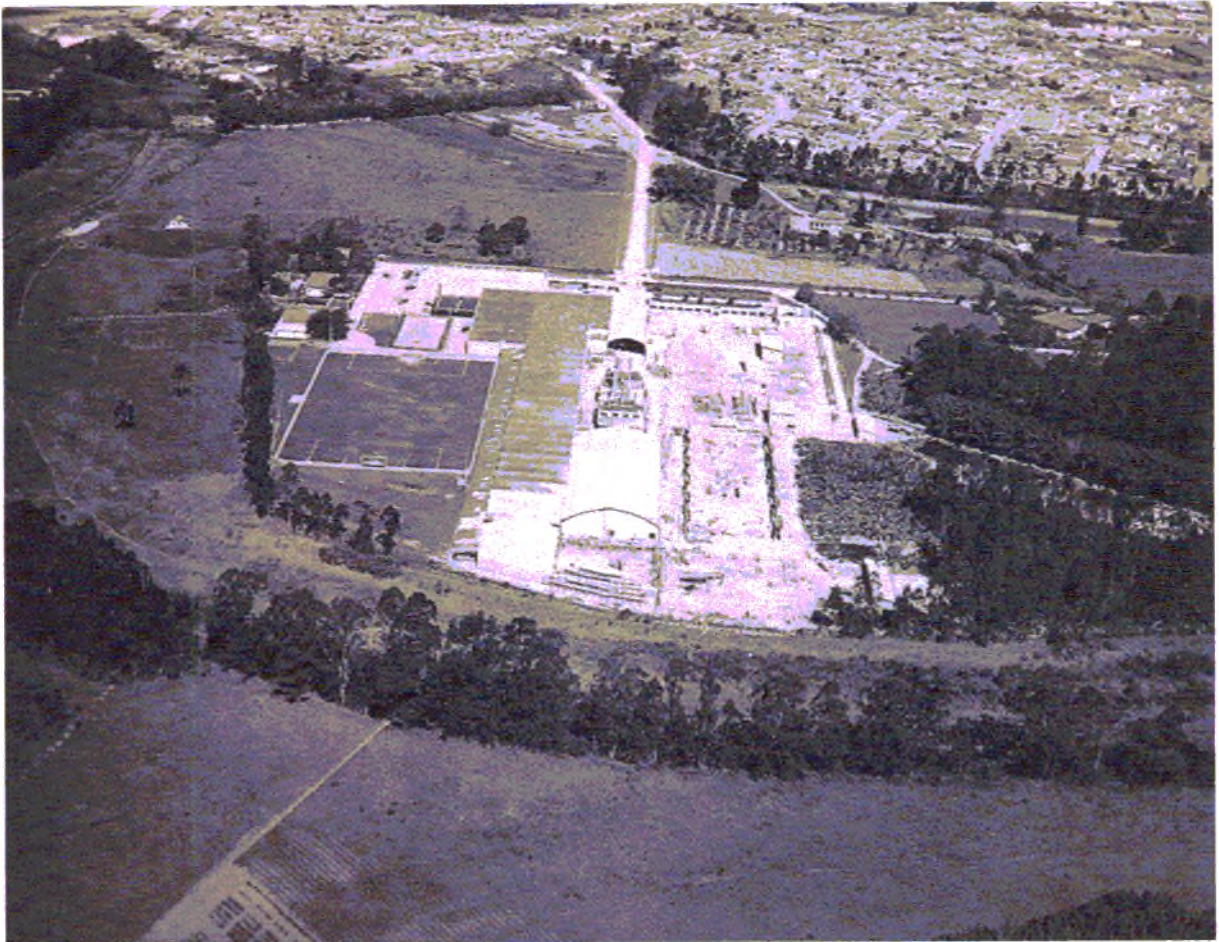


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

050  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Destacamos as origens da denominação de cada via, nos termos simbólicos que as representam no ponto de vista da família, o qual é o de preservar a história da origem da manufatura têxtil com a lã natural penteada, que eram produzidas em sua própria propriedade, tendo nesta, o Lanifício, o Aprisco, o Carneiro, a Ovelha e seus Pastores.

**RUA DO LANIFÍCIO - Rua 01 (Um) - Código 16.246**



**LANIFÍCIO** - Lanifício é a indústria em que se fabrica os fios, tecidos e artefatos de lã.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

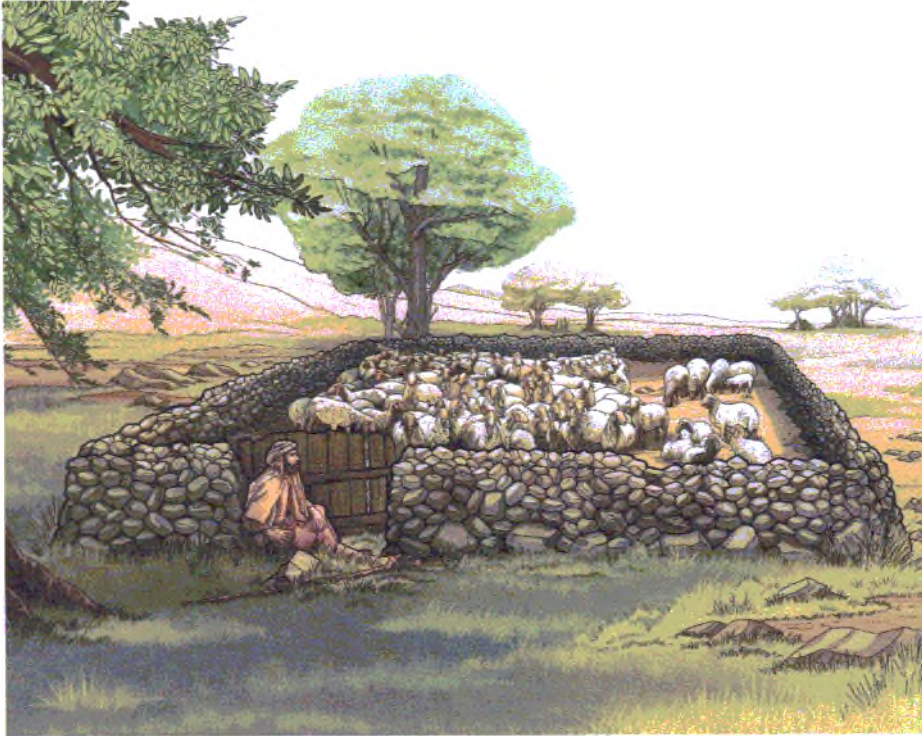
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI

PALÁCIO DA LIBERDADE

**RUA DO APRISCO - Rua 02 (Dois) - Código 16.247**

Folha

068  
Câmara Municipal  
de Jacareí



**APRISCO** - *Aprisco* é a instalação construída para abrigar e proteger o rebanho, o qual deu origem ao nome do Condomínio “Jardim Aprisco do Vale”, por este, estar localizado na mesma área em que existia este abrigo.

## **CARNEIRO E OVELHA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
074  
Câmara Municipal  
de Jacareí

Muitas pessoas se confundem ao chamar de ovelha todos os outros animais da mesma espécie, porém, **ovelha** são somente as fêmeas adultas. Já os machos são chamados de **carneiros** e a cria deles são os **cordeiros**. Acima a imagem dos três.

**RUA DO CARNEIRO - Rua 03 (Três) - Código 16.248**

O carneiro é o macho reprodutor. É um animal mais robusto e, geralmente, mais agressivo. O animal macho ovino é considerado carneiro quando está adulto e possui um pelo mais forte e macio. Ele se diferencia da ovelha não só pelo gênero, mas principalmente pelo tamanho e formato dos chifres, que são mais curvados, formando um cacho.

**RUA DA OVELHA - Rua 04 (Quatro) Código 16.249**

A Ovelha é a fêmea da espécie ovino e trata-se de um animal extremamente dócil e obediente. É quem gera e dá a luz aos filhotes, além de cuidar nos primeiros dias de vida. Apesar de chamarmos qualquer animal com lã de ovelha, o macho deve ser chamado de carneiro, e o filhote, de cordeiro ou cordeira.

**RUA DO PASTOR - Rua 05 (Cinco) Código 16.250**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha  
082  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**PASTOR** - O pastor é alguém que se dedica a domesticar, alimentar e guardar animais como os ovinos e outras espécies. A função do pastor é cuidar de seus animais, garantindo a saúde, a segurança e o bem-estar de cada um deles. Nos tempos bíblicos, a profissão de pastor exigia empenho, paciência e vigilância. Quem se dedicava a esse ofício precisava conduzir seu rebanho a pastos verdes e fontes de água, o que incluía percorrer longas distâncias, encarar o frio e o calor e dormir pouco a fim de vigiar todos os animais. Nessa missão, o pastor podia contar com a ajuda de um cão para manter as ovelhas próximas. Além disso, era comum que algumas tivessem uma perna presa ao rabo, para dificultar tentativas de fuga. Diante de tanto zelo, existia uma conexão forte entre o pastor e os ovinos a ponto de se reconhecerem pela voz.



Nada mais justo do que homenagearmos a suas ruas, denominando-as com nomes sugeridos pela família do Sr. Edouard Six, a qual se preocupa em preservar a sua história na simbologia dos elementos que compõe a origem da manufatura têxtil da lã natural penteada e serem representados por estas vias, razão que nos leva a



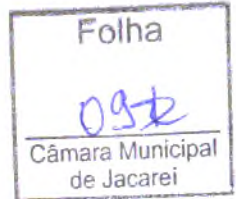


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

contar com a anuência dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2024

**Edgard Sasaki**  
**Vereador - PSDB**  
**1º Secretário**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Jacareí, 18 de abril de 2024

Ofício nº 087/2024-GVES



Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria, a gentileza de nos informar se existe a possibilidade de denominarmos as vias que compõe o Jardim Aprisco do Vale e que ainda não foram denominadas oficialmente, com nomes sugeridos pela família SIX, com o intuito de que as gerações futuras venham tomar conhecimento das obras que vieram edificar, registrando os com nomes significativos para o Lanifício Lavalpa, as muitas riquezas e empregos que ainda geram neste município.

Os códigos abaixo relacionados, são das vias que deverão ser denominadas oficialmente, razão pela qual, solicitamos a confirmação de que não existe logradouros em nosso Município com os nomes relacionados, além do envio de uma relação contendo os logradouros do Município ainda não denominados e seus respectivos códigos, isto, para que seja possível a elaboração de um Projeto de Lei de nossa autoria, visando a respectiva denominação oficial destas vias, em atendimento à Lei nº 5784, de 03 de Setembro de 2013.

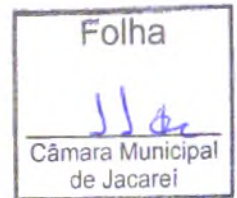
Relação dos códigos com as nomenclaturas a serem confirmadas se existe registros ou não.

<b>Via a ser denominada</b>	<b>-</b>	<b>Denominação</b>
<b>a) Rua 01 (Um) - Código 16.246</b>	<b>-</b>	<b>RUA DO LANIFÍCIO</b>
<b>b) Rua 02 (Dois) - Código 16.247</b>	<b>-</b>	<b>RUA DO APRISCO</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

- c) Rua 03 (Três) - Código 16.248 - RUA DO CARNEIRO  
d) Rua 04 (Quatro) Código 16.249 - RUA DA OVELHA  
e) Rua 05 (Cinco) Código 16.250 - RUA DO PASTOR



Na certeza de podermos contar com a sua valiosa atenção,  
agradecemos e renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Edgard Sasaki**  
**Vereador - PSDB**  
**1º Secretário**

A Sua Senhoria, o Senhor  
**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**  
Secretaria de Governo e Planejamento  
Nesta



Ofício nº 158 /2024-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 26 de Abril de 2024.

**A Vossa Excelência o Senhor**  
**Edgard Sasaki**  
**Vereador - PSDB**  
**Praça dos Três Poderes nº 74, Centro**  
**Jacareí – São Paulo**

***Assunto: Resposta ao ofício nº 87/2024 - GVES***

Em resposta ao ofício nº 87/2024 - GVES, informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registro de logradouros públicos denominados: Rua do Lanifício, Rua do Aprisco, Rua do Carneiro, Rua da Ovelha e Rua do Pastor. Informo também que os logradouros de código: nº16.246 / nº16.247 / nº16.248 / nº 16.249 /nº 16.250 não possuem denominação em nosso cadastro técnico.

Seguem anexos o Cadastro Técnico dos logradouros conforme solicitado.

Respeitosamente,

Arq. Mariana Tosato Machado  
Diretora de Controle e Cadastro



MUNICÍPIO DE JACAREÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE CONTROLE E CADASTRO

Folha  
130  
Câmara Municipal  
Jacareí

**BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Código	Tipo	Nome	Última Atualização
16246	RUA	1	-

**CARACTERÍSTICAS**

Logradouro Início	Logradouro Fim	Data Decreto/Lei	Decreto/Lei
16245-AVENIDA BENEDITO CESARIO DE CASTRO	16248-RUA 3	-	N



MUNICÍPIO DE JACAREÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE CONTROLE E CADASTRO

Folha

34  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Código	Tipo	Nome	Última Atualização
16247	RUA	2	-

**CARACTERÍSTICAS**

Logradouro Início	Logradouro Fim	Data Decreto/Lei	Decreto/Lei
16245-AVENIDA BENEDITO CESARIO DE CASTRO	16246-RUA 1	-	N



MUNICÍPIO DE JACAREÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE CONTROLE E CADASTRO

Folha  
150  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Código	Tipo	Nome	Última Atualização
16248	RUA	3	-

**CARACTERÍSTICAS**

Logradouro Início	Logradouro Fim	Data Decreto/Lei	Decreto/Lei
16246-RUA 1	16250-RUA 5	-	N



MUNICÍPIO DE JACAREÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE CONTROLE E CADASTRO

Folha

160  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Código	Tipo	Nome	Última Atualização
16249	RUA	4	-

**CARACTERÍSTICAS**

Logradouro Início	Logradouro Fim	Data Decreto/Lei	Decreto/Lei
16248-RUA 3	88888-RUA SEM SAÍDA	-	N





MUNICÍPIO DE JACAREÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE CONTROLE E CADASTRO

Folha  
*Sfe*  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**BOLETIM CADASTRAL DE LOGRADOURO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Código	Tipo	Nome	Última Atualização
16250	RUA	5	-

**CARACTERÍSTICAS**

Logradouro Início	Logradouro Fim	Data Decreto/Lei	Decreto/Lei
16246-RUA 1	16245-AVENIDA BENEDITO CESARIO DE CASTRO	-	N



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

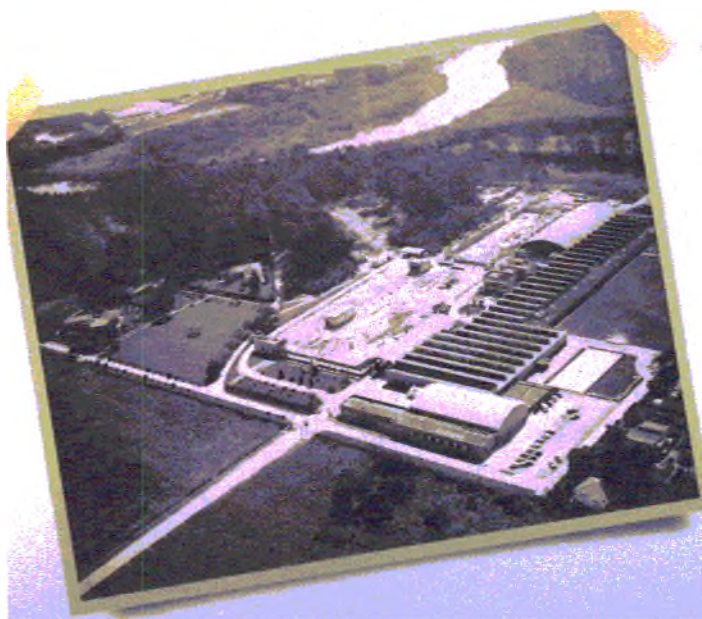
**FOTOS ILUSTRATIVAS DA HISTÓRIA DA LAVALPA**

Folha

184  
Câmara Municipal  
de Jacareí



**SR. EDOUARD SIX NO DIA DO LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL  
DO LANIFÍCIO DO VALE DO PARAÍBA - "LAVALPA"**



**FOTOS AÉREAS DO PERÍODO DO LANIFÍCIO DO VALE DO PARAÍBA -  
"LAVALPA"**

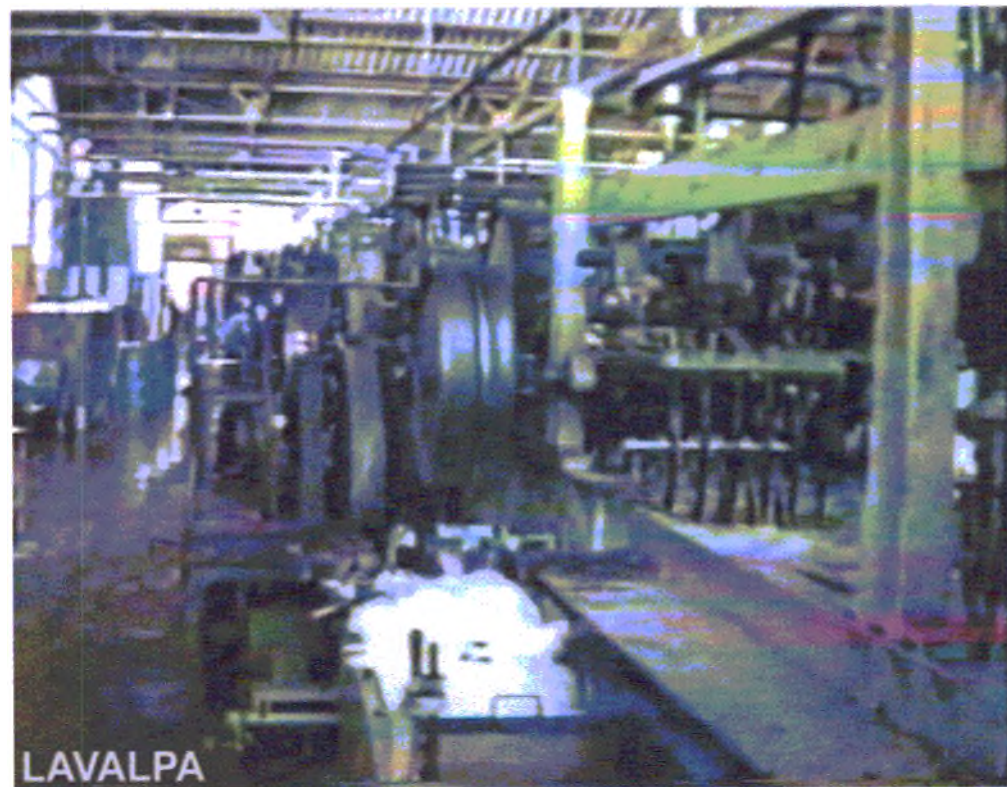


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**

Folha

390

Câmara Municipal  
de Jacareí





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**



Folha  
*20 e*  
Câmara Municipal  
de Jacareí

**PORTARIA NOS DIAS ATUAIS**



**VISTA AÉREA DO ATUAL CENTRO EMPRESARIAL LAVALPA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Referente: PLL nº 21/2024

Autoria do projeto: Vereador Edgard Sasaki

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação de logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale

**PARECER Nº 113.1/2024/SAJ/WTBM**

Ementa: Projeto de Lei Municipal.  
Denominação de vias. Jardim Aprisco do Vale.  
Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Edgard Sasaki, que visa denominar diversas ruas do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.

2. Foram apresentados diversos documentos, bem como a justificativa para os nomes escolhidos.

3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

WTBM/SAJ

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

2. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

*Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*(...)*

*XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;*

3. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

*“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo. Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados. ”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

4. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

5. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

6. A Secretaria de Planejamento, informou, através de ofícios, que não existem denominações oficiais de logradouros públicos no Município com os nomes dos homenageados.

7. O autor da propositura apresentou as razões históricas para as denominações das vias, apontando que o projeto contribui para a manutenção da memória da cidade.

8. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.

### **III. DA CONCLUSÃO**

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

WTBM/SAJ

maioria simples para sua aprovação, ou *por aclamação*, nos termos do Regimento Interno.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 03 de maio de 2024

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

Jorge Céspedes  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933





**PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

<b><u>PLL Nº 21/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u></b>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b> (Presidente)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. ( ) Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

**PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU**

**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

<b>PLL N° 21/2024 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.
AUTORIA:	Vereador Edgard Sasaki.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>ROGÉRIO TIMÓTEO</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>RONINHA</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de maio de 2024.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **22/05/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 21/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.

2. **Discussão única do PLL nº 12/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas e veículos similares, considerando o interesse local, no município de Jacareí.

3. **Discussão única do PLE nº 9/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 6.121, de 13 de abril de 2017 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Jacareí, que cria a Procuradoria-Geral do Município de Jacareí - PGMJ, define sua organização, atribuições, competências e piso salarial do procurador municipal e dá outras providências.



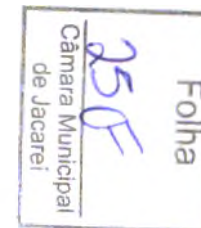
Pauta resumida para a 16ª S.O. – 22/05/2024 – fls. 02/02

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1...RODRIGO SALOMON, DR. ....PSD
- 2...ROGÉRIO TIMÓTEO .....REPUBLICANOS
- 3...RONINHA .....CIDADANIA
- 4...SÔNIA PATAS DA AMIZADE .....PSD
- 5...VALMIR DO PARQUE MEIA LUA .....PP
- 6...ABNER ROSA .....PSD
- 7...EDGARD SASAKI .....PSDB
- 8...HERNANI BARRETO .....REPUBLICANOS
- 9...JULIANA DA FÊNIX .....PL
- 10...LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO .....PT
- 11...MARIA AMÉLIA .....PSDB (LEITURA DA BÍBLIA)
- 12...PAULINHO DO ESPORTE .....PODEMOS
- 13...PAULINHO DOS CONDUTORES .....PODEMOS

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de maio de 2024.

*Felipe Santos de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo



## Secretaria Legislativa

**De:** Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de maio de 2024 14:06  
**Para:** gabinete.abnerrosa@jacarei.sp.leg.br; paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; valmirdoparqueialua@jacarei.sp.leg.br; ver.abnerrosa@jacarei.sp.leg.br; ver.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; ver.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br; ver.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br; ver.julianadafenix@jacarei.sp.leg.br; ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; ver.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; ver.roninha@jacarei.sp.leg.br; ver.soniapatadaamizade@jacarei.sp.leg.br; cerimonial@jacarei.sp.leg.br; cibeled@jacarei.sp.leg.br; cris@jacarei.sp.leg.br; eduardotv@jacarei.sp.leg.br; ericksprovieri@gmail.com; fabio.basso@jacarei.sp.leg.br; fredy@jacarei.sp.leg.br; gabinete.julianadafenix@jacarei.sp.leg.br; joaolucasbbatista15@gmail.com; laisramos390@hotmail.com; larissa.ssotero@gmail.com; marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br; mariaeduardadesouza00@hotmail.com; ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br; rodrigo@jacarei.sp.leg.br; rodrigovieira@jacarei.sp.leg.br; Tv Câmara; ivone@jacarei.sp.leg.br; gilberto.estadistica@jacarei.sp.leg.br; gabinete.drrodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; gabinete.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br; gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; gabinete.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; gabinete.roninha@jacarei.sp.leg.br; gabinete.soniapatadaamizade@jacarei.sp.leg.br; gabinete.valmirdoparqueialua@jacarei.sp.leg.br; fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br; jorge-cespedes@jacarei.sp.leg.br; renatavieira@jacarei.sp.leg.br; wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br; alexandro.rocha@jacarei.sp.gov.br; alvaro.silva@jacarei.sp.gov.br; amanda.alves@jacarei.sp.gov.br; anabeatriz.pires@jacarei.sp.gov.br; andre.oliveira@jacarei.sp.gov.br; atl@jacarei.sp.gov.br; bruno.castro@jacarei.sp.gov.br; camila.oliveira@jacarei.sp.gov.br; diogo.sasaki@jacarei.sp.gov.br; gabinete@jacarei.sp.gov.br; ingrid.vicente@jacarei.sp.gov.br; keila.costa@jacarei.sp.gov.br; lucia.baba@jacarei.sp.gov.br; patricia.juliani@jacarei.sp.gov.br; renato.ratti@jacarei.sp.gov.br; valeria.medeiros@jacarei.sp.gov.br; Vivian Guedes Nascimento - Gabinete do Prefeito; weberton.andrade@jacarei.sp.gov.br; comissoes@jacarei.sp.leg.br; felipe.atas@jacarei.sp.leg.br; andersondp@jacarei.sp.leg.br; HÉLEN Adalice (helen@jacarei.sp.leg.br); liarequena@jacarei.sp.leg.br; estagio.secretaria (estagio.secretaria@jacarei.sp.leg.br); Gustavo; rita@jacarei.sp.leg.br; salette.atas@jacarei.sp.leg.br; wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br  
**Assunto:** 16ª S.O. (22/05/2024) - Retirada de projeto da Ordem do Dia  
**Anexos:** RETIRADA DO PROCESSO - PLL 021/2024 DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/05/2024

**Prioridade:** Alta

Secretaria Legislativa, 21 de maio de 2024.

Senhor(a) Vereador(a),

Para o devido conhecimento, comunico que o autor do projeto abaixo discriminado solicitou a **retirada** dessa propositura da Ordem do Dia da 16ª S.O., que será realizada em 22/05/2024.

### Discussão única do PLL nº 21/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

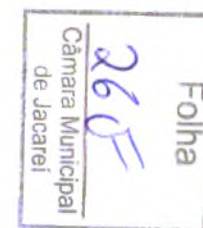
Assunto: Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.

Atenciosamente,

**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo  
Secretaria Legislativa  
(12) 3955-2259



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE





Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **05/06/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

> **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 21/2024 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.

2. **Votação Secreta do PDL nº 8/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

3. **Votação Secreta do PDL nº 10/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

4. **Votação Secreta do PDL nº 11/2024 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereadora Juliana da Fênix.

Assunto: Concede Título de Cidadania.

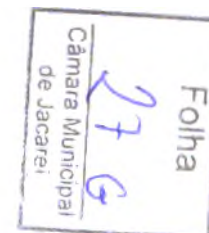


> **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1...RONINHA.....CIDADANIA
- 2...SÔNIA PATAS DA AMIZADE.....PSD
- 3...VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.....PP
- 4...ABNER ROSA.....PSD
- 5...EDGARD SASAKI.....PSDB
- 6...HERNANI BARRETO.....REPUBLICANOS
- 7...JULIANA DA FÊNIX.....PL
- 8...LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO.....PT
- 9...MARIA AMÉLIA.....PSDB
- 10..PAULINHO DO ESPORTE.....PODEMOS
- 11..PAULINHO DOS CONDUTORES.....PODEMOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 12..RODRIGO SALOMON, DR. ....PSD
- 13..ROGÉRIO TIMÓTEO.....REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de maio de 2024.

*Felipe Santos de Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

285

Câmara Municipal  
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

## BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

### Discussão única do PLL nº 21/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Dispõe sobre a denominação dos logradouros do Loteamento Jardim Aprisco do Vale.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. RONINHA	X			
2. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
3. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
4. EDGARD SASAKI	X			
5. HERNANI BARRETO	X			
6. JULIANA DA FÊNIX	X			
7. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
8. MARIA AMÉLIA	X			
9. PAULINHO DO ESPORTE	X			
10. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
11. DR. RODRIGO SALOMON	X			
12. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

*sem emendas - Pleno*

Data da Votação

Totalização dos Votos

Resultado

05/06/2024	Favoráveis	Contrários	APROVADO
	Abstenções	Ausências	

*ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA*

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
Presidente